

TC 011.602/2012-0

Natureza: Recurso de Reconsideração.

Unidade: Município de Lagoa da Confusão - TO.

Recorrente: Mauro Ivan Ramos Rodrigues .

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de recurso de reconsideração interposto por Mauro Ivan Ramos Rodrigues contra o acórdão 4.480/2013-2ª Câmara, que cuidou de tomada de contas especial instaurada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra em face da inexecução parcial do convênio 15.000/2002 (Siafi 466.859), celebrado com o Município de Lagoa da Confusão/TO para executar obras de infraestrutura relacionadas à implantação de 10 km de estradas vicinais, contemplando construção de ponte de madeira de lei, com 6,0 m de comprimento por 4,20 m de largura.

Presentes os requisitos de admissibilidade, conheço do recurso, com os efeitos mencionados no item 3.1 do exame de admissibilidade efetuado pela unidade técnica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Recursos, para instrução.

TCU, Gabinete, em 26 de agosto de 2013.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora